



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 06 / 22

Arturiano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0657, DE 1º DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Desmembramento, do lote 17 e Remembramento dos lotes nºs 16 e 17-A, da Quadra 06, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote nº 17, com área de 600,00m², situado na Rua 02, da Quadra 06, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de abril de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2201783244, em 28.04.22.

Artº 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 16, com área de 600,00m², situado na Rua 02 com o lote 17-A, com área de 4,08m², situado na Rua 02, da Quadra 06, perfazendo uma área total de 604,08m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de abril de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2201783244, em 28.04.22.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal